



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0028/2024**

Em, 24 de Julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0440, de 22 de julho de 2024, combinada com a Lei nº 0423, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1006	1016	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Especializada - MAC	
0011078	4490.52	99	17100000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
				Total de Suplementações	150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1006	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS	
0000892	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	75.000,00
0000896	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
				Total de Anulações	150.000,00
				Total de Outras Fontes	150.000,00
				Total Geral de Fontes	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0029/2024

Em, 24 de Julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 23 de julho de 2024, combinada com a Lei nº 0423, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13	392	1009	2035	Promoção de Festas Regionais, Religiosas e Culturais	
0011079	3390.39	99	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
				Total da Ação	70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
				Total de Suplementações	70.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), como segue:

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

27	812	1009	1005	Modernização de Infraestrutura Esportiva	
0000373	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	70.000,00
				Total da Ação	70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
				Total de Anulações	70.000,00
				Total de Outras Fontes	70.000,00
				Total Geral de Fontes	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0030/2024

Em, 24 de Julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0442, de 23 de julho de 2024, combinada com a Lei nº 0423, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	451	1010	1007	Implantação de Infraestrutura Urbana	
0011080	4490.51	99	27060000	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
				Total de Suplementações	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	451	1010	1007	Implantação de Infraestrutura Urbana	
0000422	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	120.000,00
0000425	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
				Total de Anulações	200.000,00
				Total de Outras Fontes	200.000,00
				Total Geral de Fontes	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA